

PROJETO DE LEI Nº 01/91

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - PB

APROVADO

EM SESSÃO

27/04/91

Presidente

Concede aumento salarial ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento salarial ao Servidor Público Municipal na ordem de 30% sobre o padrão de vencimentos e as gratificações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Emas, em 26 de abril de 1991.

JUÃO CARTAXO LOUREIRO

- PREFEITO -

Obs: O Projeto de Lei acima transcrito foi aprovado por unanimidade de votos, em sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 1991.

Câmara Municipal, em 27 de abril de 1991.

28
Presidente Antonio Duva Neto
Vereadores: Azeizo Gomes de Lima
João Nunes Spindade
~~Alcides~~
José Vitor de Souza
Eduardo Barbosa de Lima
Gualdo Gomes Carneiro
Francisco Lima Geral.